

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
18º CONCURSO PARA INGRESSO NA CLASSE INICIAL
DA CARREIRA DE PROCURADOR DO ESTADO

EDITAL
(SEI 14-0001/090927/2020)

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, Presidente da Comissão Examinadora do 18º Concurso para Ingresso na Classe Inicial da Carreira de Procurador do Estado, faz saber aos interessados que:

1. A **prova escrita geral** será realizada no dia **04 (quatro) de julho de 2021** (domingo), nesta Cidade do Rio de Janeiro, nos seguintes locais: (i) UERJ – UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO; (ii) COLÉGIO MILITAR DO RIO DE JANEIRO; (iii) - CEFET – CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA – CEFET/RJ; e (iv) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – PGE/RJ
- 2 - A prova terá a duração de 6 (seis) horas.
- 3 - As Bancas Examinadoras deverão reunir-se às 07h00 (sete horas), na sede da PGE-RJ, para sorteio de pontos e elaboração das questões. O sorteio será acompanhado por dois representantes da Ordem dos Advogados do Brasil, indicados pelo Conselho Seccional do Estado do Rio de Janeiro, que permanecerão em local isolado indicado pela Comissão Organizadora até o momento do início da prova, conforme previsto no item 21 § 4º do Regulamento, alterado pela Resolução PGE nº 4704 de 18 de maio de 2021.
- 4 - Por medida de segurança sanitária, a entrada dos candidatos nos locais de prova será escalonada. Os candidatos de cada local serão divididos em 4 grupos, para que entrem a cada meia hora, no horário de 9h às 11h. O horário de ingresso de cada candidato e o local de prova serão divulgados por meio de novo edital a ser publicado em breve.
- 5 – Os portões dos locais de prova serão fechados às 11h (onze horas) e o acesso às salas será encerrado às 11h15 (onze horas e quinze minutos), considerando-se eliminados do Concurso os eventuais retardatários, na forma do inciso I do artigo 37 do Regulamento do Concurso.
- 6 - Qualquer que seja a hora de seu ingresso no local de prova, os candidatos somente poderão retirar-se 1 (uma) hora após o início da prova. Os três últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos.

- 7 - Os candidatos deverão apresentar-se munidos de:
- (i) Comprovante de inscrição;
 - (ii) Documento de identidade oficial, com foto;
 - (iii) Caneta de tinta azul ou preta indelével, de qualquer tipo, inclusive esferográfica;
 - (iv) Máscaras para utilizar durante todo o período em que estiver no local de prova, as quais deverão ser trocadas com a periodicidade necessária;
 - (v) Saco transparente para guardar as máscaras usadas; e
 - (vi) Álcool-gel para uso próprio.
8. Os candidatos deverão usar corretamente a máscara durante todo o tempo de permanência no local da prova, sob pena de eliminação do concurso.
9. Os candidatos apenas poderão se alimentar ou beber água na sua cadeira, que estará a no mínimo 2 metros de distância das outras pessoas na sala, podendo ficar no máximo 15 minutos sem máscara.
10. Por medida de segurança sanitária, os bebedouros dos locais de prova estarão interditados, assim como eventuais áreas de alimentação, cabendo aos candidatos levar a sua própria água e lanche.
11. Não será permitido o ingresso de candidato com arma nos locais de prova. O candidato que for amparado pela Lei nº 10.826/2003, e suas alterações, e precisar portar a arma até o local, deverá encaminhar e-mail no prazo de dois dias úteis a contar da publicação deste edital ao endereço eletrônico concursos@pge.rj.gov.br, com a cópia em PDF do Certificado de Registro de Arma de Fogo e da Autorização de Porte, conforme definidos na referida lei, estando cientificado de que a sua arma será acautelada na entrada do local de prova, o qual será oportunamente informado. Os candidatos que não forem amparados pela Lei nº 10.826/2003, e suas alterações, não poderão chegar ao local de prova com arma.
12. Somente será permitida a consulta a textos legislativos não comentados ou anotados, de acordo com o artigo 27 do Regulamento do Concurso.
- 12.1- Não serão considerados textos anotados os que contiverem simples referências a outros textos legais, exposições de motivos, súmulas de jurisprudência dos Tribunais e enunciados, cabendo à Comissão vedar a utilização dos que entender em desacordo com esta norma.
- 12.2- É permitido o uso de súmulas de jurisprudência e enunciados inseridos nos Códigos ou em separata, desde que não contenham anotações ou comentários de qualquer natureza.
- 12.3 – Não é permitido o uso de material que contenha qualquer citação doutrinária.

12.4 - Não é permitido o uso de material com anotações manuscritas, salvo meras remissões a artigos de lei e súmulas de jurisprudência.

13 - Não será permitido o uso de processo eletrônico de consulta à legislação, tendo sido autorizada a consulta eletrônica apenas a candidato comprovadamente incapaz, por deficiência visual, de ler textos impressos.

14 - Não será permitido o uso de aparelhos que permitam a comunicação externa dos candidatos.

**ORIENTAÇÕES DE SEGURANÇA SANITÁRIA AOS CANDIDATOS, CONFORME PLANO
DE SEGURANÇA SANITÁRIA ELABORADO COM A CONSULTORIA DA FUNDAÇÃO
OSWALDO CRUZ – FIOCRUZ**

1. Não compareça ao local da prova se a) estiver com febre, sintomas de gripe ou resfriado, diarreia ou dor no corpo, b) tiver apresentado diagnóstico de COVID-19 nos últimos 14 dias, c) tiver alguém em casa em isolamento por causa de COVID-19.
2. No transporte até o local da prova, mantenha distância de no mínimo 1 metro das outras pessoas em filas e evite entrar em veículos cheios.
3. No local da prova, mantenha distanciamento mínimo de 1,5 metros das demais pessoas, incluindo profissionais envolvidos na aplicação das provas e candidatos.
4. Caso haja necessidade de aproximação de outras pessoas, todos devem estar usando corretamente a máscara e a duração deve ser menor que 15 minutos a cada hora.
5. Respeite a distância marcada pelos adesivos no chão no local da prova.
6. Use corretamente a máscara durante todo o tempo de permanência no local da prova.
7. Alimente-se e beba água na sua cadeira, ficando a no mínimo 2 metros de distância de outras pessoas e no máximo 15 minutos sem máscara.
8. Higienize as mãos minimamente a) antes e depois de retirar e de colocar a máscara, b) antes e depois de retirar e colocar o protetor facial, se houver, c) após manipular material impresso, documentos de identificação e envelopes, d) após usar o banheiro e outras áreas comuns, e) antes de se alimentar ou beber água;
9. Não compartilhe canetas e outros materiais de escritório;

Rio de Janeiro, 14 de junho de 2021

BRUNO DUBEUX
Procurador-Geral do Estado